

COMARCA DE TERESÓPOLIS-RJ. JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL Rua Carmela Dutra, nº 678, Agriões, Teresópolis,RJ. Telefone: (21) 3644-7800 / 2741-8261 / 3644-7804

E-mail: ter03vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1°., 2°. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à KATIANE MONTEIRO DA ROCHA, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0002291-47.2021.8.19.0061) proposta por GENESIS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contra KATIANE MONTEIRO DA ROCHA, na forma abaixo:

O DR. MARCIO OLMO CARDOSO, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à KATIANE MONTEIRO DA ROCHA, que no dia 26.11.2024, às 13hs:10min, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, do Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, inscrito na JUCERJA sob o nº 055, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 02.12.2024, no mesmo horário, através do site, pela melhor oferta, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, de acordo com o Art. 891, § único do CPC, o bem penhorado conforme fls. 188 e encontrado na Avenida Delfim Moreira, nº 266, Várzea, Teresópolis, RJ.- tendo sido a executada intimada da penhora conforme fls. 194 – constituído por Veículo Ford KA Flex, placa LKY 9980, RJ, Chassi 9BFZK53A79B129833; Valor conforme fls. 170: R\$ 18.286,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais), sendo atualizado na data de expedição do presente edital para R\$ 19.148,62 (dezenove mil, cento e guarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).- Débitos do Veículo: IPVA (RENAVAM nº 00164622870): R\$ 1.807,61 (hum mil oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos), referente aos exercícios de 2023 e 2024; Multas e Taxas: R\$ 744,43 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).- Cientes os Srs. interessados que, a venda será feita livre e desembaracada de débitos de IPVA, multas e Taxas.-Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único, e seus incisos do CPC.- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lanços pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.portellaleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, "Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art. 895, § 4º e § 5º; Art. 896, § 2º; Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil"; Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; A arrematação deverá ser à vista ou a prazo de até 15 dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro no ato da arrematação, bem como na adjudicação ou remissão, e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido. O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, proposta de aquisição do bem, com a devida antecedência, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. O preço da arrematação deverá ser depositado através de quia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.tjrj.jus.br) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico.- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024.- O presente Edital será afixado no local de costume e publicado através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosri.com.br.- Eu, Julio Cesar Monteiro Neves, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Marcio Olmo Cardoso - Juiz de Direito.